

## **S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO**

### **Despacho Normativo Nº 114/1987 de 14 de Julho**

Considerando que se torna necessário quantificar a remuneração prevista no n.º 2 da Resolução n.º 3/85, de 29 de Janeiro, determina-se:

- Ao delegado do Governo Regional nomeado nos termos da resolução acima identificada será abonada, sem prejuízo da manutenção do estatuto de funcionário público, uma remuneração correspondente a 70% do valor padrão fixado nos termos do n.º 4 - 1º. da Resolução n.º 29/85, de 9 de Abril.

- 2 de Janeiro de 1987 - O Secretário Regional das Finanças — *Álvaro Cordeiro Dâmaso* — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo — *Tomas Duarte Garcia Júnior*.